SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F" Nº 155

Data: 20 / 10 / 2014

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.480.526/0001-16 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL REF. CONTRATO Nº 32/2013		
	CONTRATO Nº 111/2013		2.100,00
	IRF (1,5%)		(39,00)
	ISS (3%)		(78,00)
		TOTAL R$	2.483,00

Gratos pela Preferência

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 161-2013
(X) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 18/09/2014
Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

Nº 153

Data: 18/09/2014
Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA STA FRANCISCA DE ASSIS 158
Cidade: PLANALTO Estado: PR
CNPJ: 76.968.526/0001-16 Inscr. Est.: —

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL CFE CARTA CONVITE Nº 32/2013 CONTRATO Nº 161/2013		2.100,00
	IR (1,5%)		(31,00)
	ISS (3%)		(78,00)

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.193,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 181-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 20/08/2014
Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F" Nº 148

Data: 20/08/2014

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL CFE CARTA CONVITE Nº 32/2013 CONTRATO Nº 181/2013		2.600,00
	I/R (1,5%)		(39,00)
	ISS (3%)		(78,00)

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.483,00

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 184-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 23 / 06 / 2014
Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 23 / 06 / 2014 Nº 141

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1583

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CIVIL CFC CARTA CONVITE Nº 32/2013 CONTRATO Nº 184/2013		2.603,00
	IR (1,5%)		(39,00)
	ISS (3%)		(78,00)

s pela Preferência TOTAL R$ 2.486,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 384-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 17 / 07 / 2014
Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F" Nº 144

Data: 17 / 07 / 2014

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1583

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.: —

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL CONFORME CARTA CONVITE Nº 32/2013 CONTRATO Nº 184/2013		2.600,00
	IR (1,5%)		(39,00)
	ISS (3%)		(78,00)
		TOTAL R$	2.483,00

Gratos pela Preferência

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 16/05/2014 Nº 136

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1588

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL CT-6		
	CONVITE Nº 32/2013		
	CONTRATO Nº 181/2013		2.600,00

ADMINISTRAÇÃO

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 23/04/2014 Nº 132

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1572

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.: -

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL CFT		
	CONVITE Nº 32/2013		
	CONTRATO Nº 151/2013		2.600,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO (x) Convite n.º 032-2013 ( ) T. Preço n.º ( ) Concorrência n.º ( ) ~~Pregão Presencial~~ (X) Contrato n.º 151-2013 ( ) Aditivo n.º ( ) ~~Inegibilidade~~ ( ) Dispensa Data 23/04/2014 Chefe do Dpto.		

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Ccntabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

Nº 128

Data: 014
Sr.: ... Municipal do Planalto
Endereço: Francisco de Assis 1.531
Cidade:
CNPJ: 26/0001-16 Estado: PR
Inscr. Est.: -

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	... de serviços ...		
	... civil ...		
	... Nº 32/2013		
	... Nº 181/2013		2.600,00
	Gratos pela Preferência	TOTAL R$	2.600,00

AIGAL ... LTDA ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
... s. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 039-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 181-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 24/03/2014

Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 10/02/2014 Nº 123

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1592

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.412.326/0001-16 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA ENGENHARIA CIVIL CONFORME CONTRATO Nº 11/2013		
	CONVITE Nº 32/2013		2.600,00
	x 032-2013		
	x JEI-2013		
	JO 02/2014		

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

Data: 11 01 2014 Nº 118

Sr.: FUNDOS MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1592

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 46.526/0001-16 Inscr. Est.: —

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	REFERENTE A SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL CONFORME CONTRATO Nº 32/2013 CONTRATO Nº 191/2013		2.600,00
	ADMINISTRAÇÃO		

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Comite nº
( ) T. Preço nº
( ) Concorrência nº
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato nº 032-2013
( ) Aditivo nº
( ) Dispensa nº
(X) Inexigibilidade nº 031-2013
Data 11/01/2014
Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Nº 111

Data: 25 / 11 / 2013

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1.582

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.: -

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SR ENGENHARIA LTDA CONFORME CONVITE Nº 32/2013 CONTRATO Nº 181/2013		2.600,00
	ADMINISTRAÇÃO		
	Gratos pela Preferência	TOTAL R$	2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO

(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial n.º
(X) Contrato n.º 181-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 25/11/2013

Chefe do Dpto.

SR ENGENHARIA LTDA.

Rua Dr. Luiz Prauchner, 1059 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 10.708.274/0001-93

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

Nº 151

Data: 11 / 12 /2013

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1.503

Cidade: PLANALTO Estado: PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Inscr. Est.: —

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CIVIL CONFORME CONTRATO Nº 32/2013 CONFORME Nº 181/2013		2.600,00
	ADMINISTRAÇÃO		

Gratos pela Preferência TOTAL R$ 2.600,00

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

IGAL L.L. IGAL LTDA.ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 13.606.606/0001-17 - Capanema - PR
02 Bls. de 101 a 200 - 3x50 - Aut. Fiscal 802 - 06/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 032-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 181-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 11 / 12 / 2013
Chefe do Dpto.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2013

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito
PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS	2.700,00	32.400,00
VALOR TOTAL					**32.400,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Prazo de Execução: 12 Meses

Prazo de Vigência: 31/12/2014

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/09/2013, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo do objeto importa em **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO***, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** que tem por objeto **contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVITE Nº ...../2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de ...../...../....., **às .....:..... horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo

				unitário	total
1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS	2.700,00	32.400,00
VALOR TOTAL					**32.400,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
j) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade jurídica pertinente, compatível e idêntica ou equivalente ao objeto do certame;
k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
   Um profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a

classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- A Contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.3- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.4- A Contratada deverá solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.8- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **a vigência até 31 de dezembro de 2014,** podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;

h) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Convite nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Pestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
b) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

c) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **032/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **17/09/2013, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 17/09/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 17/09/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total

1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS	2.700,00	32.400,00
VALOR TOTAL					**32.400,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 032/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 032/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas

apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
j) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade jurídica pertinente, compatível e idêntica ou equivalente ao objeto do certame;
k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
   Um profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
n) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar

obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- A Contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.3- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.4- A Contratada deverá solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.8- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **a vigência até 31 de dezembro de 2014,** podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
h) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 032/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 032/2013

EMPRESA:_____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Convite nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Pestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
b) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

c) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

citacao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: terça-feira, 10 de setembro de 2013 08:47
ara: <rubensluis@globomail.com>
nexar: MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaRUBENS.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.doc
ssunto: CONVITE Nº 032/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
MINUTA DE CONTRATO.doc
PropostaRUBENS.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
ANEXO VII.doc
EDITAL.doc

citacao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: terça-feira, 10 de setembro de 2013 08:46
ara: <construecia@rline.com.br>
nexar: PropostaCASAGRANDE.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc
ssunto: CONVITE Nº 032/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaCASAGRANDE.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
ANEXO VII.doc
EDITAL.doc
MINUTA DE CONTRATO.doc

ıcao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: terça-feira, 10 de setembro de 2013 08:47
ara: <compras@micemetal.com.br>
nexar: PropostaMICEMETAL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc
ssunto: CONVITE Nº 032/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaMICEMETAL.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
ANEXO VII.doc
EDITAL.doc
MINUTA DE CONTRATO.doc

cao

e: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
ata: terça-feira, 10 de setembro de 2013 08:47
ara: <compras@micemetal.com.br>
nexar: PropostaMICEMETAL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc
ssunto: CONVITE Nº 032/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaMICEMETAL.esl
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
ANEXO III.doc
ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
ANEXO VII.doc
EDITAL.doc
MINUTA DE CONTRATO.doc

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 032/2013

EMPRESA: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro

CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

NOME: GILBERTO CARLOS FURLAN

RG Nº 7.338.933-0 SSP/PR

ASSINATURA:_____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 032/2013

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA **ESTADO:** PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 10 de Setembro de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA: _____

MICEMETAL MULLER Indústria e Comércio Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 032/2013

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 032/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.

Planalto, PR., 10 de Setembro de 2013.

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***

RG Nº: ***7.567.713-8 SSP/PR***

ASSINATURA:_____

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

Credenciamos o Sr. ***RUBENS LUIZ ROLANDO SOUZA***, portador da cédula de identidade sob nº ***9.015.821-0 SSP/PR*** e CPF sob nº: ***513.358.830-53***, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***

RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***

CARGO: ***Sócia-Administradora***

10.708.274/0001-93

S. R. ENGENHARIA LTDA.

RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

O representante legal da empresa ***S R ENGENHARIA LTDA***, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***

RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***

CARGO: ***Sócia-Administradora***

10.708.274/0001-93

S. R. ENGENHARIA LTDA.

RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 031/2013
DATA: 17/09/2013

EMPRESA= S R ENGENHARIA LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **04/03/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **25/09/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 03/12/2013**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 07/01/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 10/11/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/03/2014;**
- -Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001032013-14021274
Nome: S R ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.708.274/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2013.
Válida até 04/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10708274/0001-93
Razão Social: S R ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DR LUIZ PRAUCHNER 1059 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082715282913314686

Informação obtida em 09/09/2013, às 16:03:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S R ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.708.274/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:30:10 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2013.
Código de controle da certidão: **0AD8.5F12.E53B.E9B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10882704-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.708.274/0001-93**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10882704-75

Emitida Eletronicamente via Internet
09/09/2013 - 15:58:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6953 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/11/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Setembro de 2013

REQUERENTE: A mesma	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETZ344Z5Q7M**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: S R ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8869	10.708.274/0001-93		1092

ENDEREÇO

RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER, 1059 - PRIMAVERA CEP: 78575000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios

Emitido por: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S R ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.708.274/0001-93
Certidão nº: 35505219/2013
Expedição: 09/09/2013, às 16:00:24
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S R ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.708.274/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

S R ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

GRACIELI KALISKA APARECIDA RECH CAVALLI SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Luiz Prauchner nº 1059, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG. 7567718-8 SSP/PR e CPF: 022.112.689-94; e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Prauchner nº 1059, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 9.015.821-0 SSP/PR e CPF: 513.358.830-53; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "S R ENGENHARIA LTDA", com sede e domicílio na Rua Dr. Luiz Prauchner nº 1059, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R$.10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000, (dez mil), quotas, no valor de R$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:
a) – A sócia GRACIELI KALISKA APARECIDA RECH CAVALLI SOUZA, 5.000, (Cinco mil) quotas, no valor de R$.5.000,00, (cinco mil reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
b) – O sócio RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, 5.000, (Cinco mil) quotas, no valor de R$.5.000,00, (cinco mil reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Serviços de Projetos de Engenharia Civil, Fiscalização de Obras"(CNAE 7112-0/00); e atividade econômica Secundária "Construtora – construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais (CNAE 4120-4/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia "GRACIELI KALISKA APARECIDA RECH CAVALLI SOUZA", a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução. vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

S R ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 03 de Março de 2009

Gracieli Kaliska Aparecida Rech Cavalli Souza

Rubens Luis Rolando Souza

Test.

Kacyara Mª Tova Kinner
RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

VISTO
Patrique Matos Drey
OAB/PR 48.209

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2009
SOB NUMERO: 41206425710
Protocolo: 09/088609-7, DE 06/03/2009
ENGENHARIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.708.274/0001-93 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL S R ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. LUIZ PRAUCHNER	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **15:59:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2013

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89323/2013 **Validade:** 31/03/2014

Razão Social: S R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10708274000193
Num. Registro: 47966 **Registrada desde :** 30/04/2009
Capital Social: R$ 10.000,00
Endereço: RUA DR LUIZ PRAUCHNER, 1059 CENTRO
Município/Estado: PLANALTO-PR **CEP:** 85750000
Objetivo Social:
Serviços de projetos de engenharia civil, finalização de obras (CNAE 7112-0/00) e atividade econômica secundária Construtora - construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais (CNAE 4120-4/00).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira: RS-88296/D Data de Expedição: 11/09/1996
Desde: 30/04/2009 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 13967 Data do Visto: 16/12/1997
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
Anotações:
Anotado em 14/12/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 01/02/2011 a 08/12/2012.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA
Anotações:
Anotado em 14/12/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 01/02/2011 a 08/12/2012.
Anotação provisória terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo com a apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso, sob pena de cancelamento.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/301073, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2013 14:03:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89322/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira - CREA-RS Nº :RS-88296/D Visto Nº : 013967
Registro Nacional : 2201098190
Registrado(a) desde : 11/09/1996 Dt. Expedição Visto : 16/12/1997
Data Vcto Registro :
Filiação : RUBENS ESTIMA SOUZA
ALZIRA ROLANDO SOUZA
Data de Nascimento : 10/11/1968
Carteira de Identidade : 90158210 CPF : 51335883053
Naturalidade : RIO GRANDE/RS

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
Diplomação : 15/08/1995
Situação : Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau : 08/12/2012
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
Anotação provisória terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo com a apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso, sob pena de cancelamento.

Anotações:
Anotado em 14/12/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 01/02/2011 a 08/12/2012.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/301069.

Emitida via Internet em 12/09/2013 13:59:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010**

RNP Nº.:2201098190
Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:20061558741 0..... Registrada:23/11/2006.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão.....:661,95 M2..... Área Existente:439,92 M2 .....
Área Ampliada.....:222,03 M2 ..... Área de Reforma:439,92 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA OIAPOS, S/N CENTRO L. 68 Q. 68.....
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:10/11/2006..... Data de Conclusão:26/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A UMA AMPLIAÇÀO DE 222,03, REFORMA REFERENTA A ÁREA EXISTENTE DE 439,92 PEFAZENDO UM TOTAL DA OBRA DE 661,95 M2, NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D — RNP Nº.:2201098190
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:3029611164 0..... Registrada:27/04/2005.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:192,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV INDEPENDENCIA, 1205 CENTRO Q. 2.....
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:18/05/2005..... Data de Conclusão:26/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO.....
ARQUITETÔNICO,ELÉTRICO,ESTRUTUAL,HIDROSANITÁRIO,PREVENÇÃO
O INCÊNDIO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DER 04 SALAS DE
AULA PARA DEFICIENTES VISUAIS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010**

RNP Nº.:2201098190
Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:20081693881 0..... Registrada:16/06/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:474,49 M2..... Área Existente:323,23 M2 .....
Área Ampliada.....:151,26 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV ESPÍRITO SANTO SETOR SE, S/N CENTRO L. 2 Q. 5....
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:01/07/2008..... Data de Conclusão:26/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO,TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE, HIDROSSANITÁRIO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A UMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL SONHO MEU EM CAPANEMA-PR ÁREA EXISTENTE= 323,23 M2 ÁREA AMPLIAR= 151,26 M2 ÁREA TOTAL=474,49 M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010**

RNP Nº.:2201098190
Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:20051206028 0..... Registrada:02/01/2006.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:80,77 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ZONA RURAL EM CAPANEMA, S/N ZONA RURAL.....
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:10/11/2005..... Data de Conclusão:26/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:MÓDULO SANITÁRIO COM 1,97 M2(UNITÁRIO) 41 MÁDULOS SANITÁRIOS COM 80,77 M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010**

RNP Nº.:2201098190
Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:20051025422 0..... Registrada:14/10/2005.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:92,62 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:LOTE 17-A GLEBA 145 CP SANTA CLARA, S/N SANTA CLARA.
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:05/10/2005..... Data de Conclusão:05/12/2005.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E FISCALIZAÇÃO DO MINIPOSTO DE SAÚDE EM SANTA CLARA COM 92,62 M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Carteira Profissional:RS-88296/D
Acervo Técnico Nº.:**7658/2010**

RNP Nº.:2201098190
Protocolo Nº.:**2010/00188659**

ART Nº.....:20050984507 0..... Registrada:03/10/2005.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:850,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:CHACARA URBANA 62 E 63 SETOR SE, S/N.....
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:10/11/2005..... Data de Conclusão:26/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ARQUITETONICO, PREVENÇÀO DE INCENDIO E ESTRUTURAL DE UM GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM 850 M2.....
Observação.....:.....

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto e Fiscalização da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Prevenção contra Incêndios, Tubulações Telefônicas e Fiscalização do Mini-Posto de saúde com 92,62 m2 em Santa Clara no Município de Capanema-PR
- ART nº 20051025422

- Endereço: Lote 17-A Gleba 145 CP Santa Clara S/N em Capanema-PR

Data de inicio da obra 05/10/2005.

Data de término da obra: 05/12/2005.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004849

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto e Fiscalização da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico, Estrutural, Prevenção contra Incêndio e Fiscalização num Barracão Pré-Moldado com 850,00 m2 com a finalidade industrial no Município de Capanema-PR
- ART nº 20050984507

- Endereço: Chácara Urbana 62 e 63 setor SE S/N no Município de Capanema-PR

Data de inicio da obra 10/11/2005.

Data de término da obra: 26/03/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004848

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Prevenção contra Incêndios, refertente a Construção de 04 Salas de Aula para Deficientes Visuais com 192,00 m2 no Município de Capanema-PR
- ART nº 3029611164

- Endereço: Av Independência 1025 quadra 02 no centro em Capanema-PR

Data de inicio da obra 18/05/2005.

Data de término da obra: 26/03/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004914

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto, a fiscalização e o orçamento da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico, Estrutural, Élétrico, Telefônico, Prevenção Contra Incêndio, Acessibilidade, Hidrossanitário, Orçamento e Fiscalização referente a uma Ampliação da Escola Infantil Sonho Meu em Capanema-PR com área existente= 323,23 m2, área a ampliar = 151,26 m2 e área total = 474,49 m2
- ART nº 20081693881

- Av Espírito Santo Setor SE S/N em Capanema-PR

Data de inicio da obra01/07/2008.

Data de término da obra: 26/03/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004918

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto e Fiscalização da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico e Estrutural , Hidrossanitário, Elétrico, Prevenção Contra Incêndio, e Fiscalização referente a uma ampliação de 222,03 m2, reforma referente a área existente de 439,92 m2 perfazendo um total da obra de 661,95 m2 na Escola Municipal Tancredo Neves no Município de Capanema-PR
- ART nº 20061558741
- Endereço: Rua Oiapós s/n quadr 68 lote 68 centro no Município de Capanema-PR

Data de inicio da obra 10/11/2006.

Data de término da obra: 26/03/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004921

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA,** portador da Carteira Profissional do CREA/RS-88296/D, de que foi responsável pelo Projeto e Fiscalização da obra abaixo.

- Projeto Arquitetônico e Estrutural , Hidrossanitário e Fiscalização referente a 41 módulos sanitários com 1,97 m2 cada perfazendo 80,77 m2 no Município de Capanema-PR
- ART nº 20051206028

- Endereço: Zona Rural no Município de Capanema-PR

Data de inicio da obra 10/11/2005.

Data de término da obra: 26/03/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 26 de março de 2.010.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004850

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA	***ENGENHEIRO CIVIL***	***RS-88296/D***	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***

RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***

CARGO: ***Sócia-Administradora***

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***
RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***
CARGO: ***Sócia-Administradora***

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 032/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***
RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***
CARGO: ***Sócia-Administradora***

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 032/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ***S R ENGENHARIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.708.274/0001-93***

ENDEREÇO: ***RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059, CENTRO***

MUNICIPIO: ***PLANALTO*** EST.: ***PARANÁ***

O representante legal da empresa ***S R ENGENHARIA LTDA***, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 032/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR., 17 de Setembro de 2013.

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: ***Gracieli K. A. R. C. Souza***

RG: ***7.567.713-8 SSP/PR*** CPF: ***022.112.689-94***

CARGO: ***Sócia-Administradora***

Município de Planalto

Convite 32/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.708.274/0001-93 **Fornecedor :** S R ENGENHARIA LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER 1059 - PRIMAVERA - Planalto/PR - CEP 78575-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Gracieli K. A. R. C. Souza **CPF:** 022.112.689-94 **RG:** 7567713-8

Endereço representante: RUA DR. LUIZ PRAUCHNER 1059 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto	12,00	MÊS	2.700,00		2.600,00	31.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **31.200,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **31.200,00**

Validade da proposta: 60 dias

S R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.708.274/0001-93

10.708.274/0001-93
S. R. ENGENHARIA LTDA.
RUA DR. LUIZ PRAUCHNER, 1059
CENTRO
85750-000 - PLANALTO • PR

Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 32/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3621-8 S R ENGENHARIA LTDA			CNPJ: 10.708.274/0001-93	Telefone:		Status: Habilitado	31.200,00	
Lote 001 - Lote 001							31.200,00	
001	8796 Execução das seguintes serviços: desenvolver	MÊ	12,00	Habilitado		2.600,00	31.200,00	*
						VALOR TOTAL:	31.200,00	

Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Convite 32/2013

Data abertura: 17/09/2013 Data julgamento: 17/09/2013 Data homologação:

CNPJ: 10.708.274/0001-93

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Execução das seguintes serviços: de	MÊS	12,00	2.600,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				31.200,00	

EDITAL CONVITE Nº 032/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezessete dias de setembro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 032/2013, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: S R ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, S R ENGENHARIA LTDA. Na sequencia, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

S R ENGENHARIA LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	MÊS	12	2.600,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

GRACIELI K A R C SOUZA
S R Engenharia Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 032/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes Serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto., conforme abaixo segue:

S R ENGENHARIA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	31.200,00

Planalto-Pr., 17de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 032/2013

O presente Processo de Licitação nº 032/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes Serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto., encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 032/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes Serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto., em favor da empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2013
CONVITE Nº 032/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa S R Engenharia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: S R ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.708.274/0001-93, com sede à Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, 1059, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **GRACIELI K A R C SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 7.567.713-8 SSP/PR, e do CPF sob n.º 022.112.689-94, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, 1059, Bairro Primavera, Município de Planalto, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras, deste Município de Planalto.	12	MÊS	2.600,00	31.200,00
VALOR TOTAL					**31.200,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Convite nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado nas formas e nos prazos convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Pestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
b) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

c) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Rosangela Margarete Scopel da Silva
QUANTIDADE: 450 HORAS
VALOR TOTAL: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
DATA: 26 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#9119

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora–CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.086.679/0001-50, com sua sede social à Rua Paraguai, nº 1089, Centro, Município de Santa Helena, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 051/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc#9127

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 052/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc#9129

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 056/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc#9130

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primaria à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.
EMPRESA: Claudio Faustino.
QUANTIDADE: 430 (quatrocentos e trinta)
VALOR: R$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).
DATA: 20 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#9136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013

CONVITE Nº 032/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S R Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#9120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013

CONVITE Nº 033/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.
OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 71 (setenta e um)
VALOR TOTAL: R$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#9121

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0440 | Página 111 / 146

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1820 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta da cidade de Planalto – PR.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º–A Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta, localizada ao lado das Quadras 124-125-126, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Aldo Puntel.
Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89061

LEI Nº 1821 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, da cidade de Planalto – PR.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º–A Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, localizada ao lado do Lote 77, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Arthur Ritterbusch.
Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89064

LEI Nº 1822 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto–COOHUPLA, da cidade de Planalto – PR.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º–A Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto–COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 185-186-187-188-193-194-195-196-199-200, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Darci Roque Martins.
Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89065

LEI Nº 1823 de 24 de setembro de 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, da cidade de Planalto – PR.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º–A Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, localizada ao lado das Quadras 162-163-165-166-168-173-176, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Vereador Domingos de Castro.
Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89067

LEI Nº 1824 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.
Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89069

LEI Nº 1825 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.
Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANLTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Doc#89079

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 032/2013
MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.
Empresa: S R Engenharia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DATA: 20 de setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#89111

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 033/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 033/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.
QUANTIDADE: 71 (setenta e um).
VALOR TOTAL: R$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 20 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#89112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 051/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
DATA: 24 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#89114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
EMPRESA: Rosangela Margarete Scopel da Silva
QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES
VALOR TOTAL: R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).
DATA: 24 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc#89116

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Brasil, 39 - Centro - Fone/Fax (46) 3552-3029
e-mail: cmdca@capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
4º BIMESTRE/2013

Atendimentos na área da criança e do adolescente
QUADRO DA REDE
Rede Educacional

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Educação do Pré a 4ª séries	1.547 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Merenda Escolar	1.352 Crianças
Secretaria Municipal de Educação - Centros de Educação Infantil	Educação Infantil – Berçário, Maternal – Pré e Jardim	449 Crianças
Escola Municipal Valdelírio Michel	Educação Especial – PPD	48 Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	20 Crianças
Secretaria Municipal Educação	Transporte Escolar	1.300 Crianças e Adolescentes

Rede de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Atividade Sociais Educativas, culturais e esportivas	100 Crianças e Adolescentes
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Projovem Adolescente	80 Adolescentes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF – Palestras, cursos, atividades recreativas	480 Famílias/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	154 Crianças
Prefeitura Municipal – PROVOPAR e CRAS	Programa Menor Aprendiz	2 Adolescentes

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS CORRENTES	38.884.324,00	40.959.878,00	5.230.854,37	12,00	24.850.332,89	60,17	16.319.620,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.897.614,00	3.780.614,00	0,00	0,00	1.168.836,63	30,91	2.611.477,37
IMPOSTOS	2.397.240,00	2.600.240,00	0,00	0,00	665.167,47	25,58	1.935.072,53
TAXAS	1.100.374,00	1.180.374,00	0,00	0,00	503.469,16	42,66	676.904,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	928.510,00	1.229.510,00	77.203,73	6,28	720.795,85	58,62	508.714,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	168.900,00	468.900,00	27.636,99	5,89	445.039,77	94,91	23.860,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	760.610,00	760.610,00	49.613,94	6,52	275.756,08	36,26	484.853,92
RECEITA PATRIMONIAL	120.100,00	122.000,00	16.739,49	13,72	68.731,24	56,34	53.268,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.100,00	122.000,00	16.739,49	13,72	68.731,24	56,34	53.268,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MULTAS E JUROS DE MORA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA A JUROS POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013
Página: 1 / 2

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.914.400,00	29.127.400,00	17.412.875,31	59,78
Impostos líquidos	2.287.240,00	2.600.240,00	665.167,47	25,58
Impostos	2.287.240,00	2.600.240,00	665.167,47	25,58
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	205.570,00	206.970,00	100.536,50	48,58
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	205.570,00	206.970,00	100.536,50	48,58
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	26.320.270,00	26.320.270,00	16.647.171,34	63,25
Da união	14.385.740,00	14.385.740,00	8.888.858,97	61,79
Do estado	11.934.530,00	11.934.530,00	7.758.312,37	65,01
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.053.470,00	2.579.423,65	1.568.414,66	60,80
Da união para o município	2.005.760,00	2.532.713,65	1.568.414,66	61,93
Do estado para o município	46.710,00	46.710,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.782.050,00	4.526.305,54	3.305.849,21	73,04
Outras Receitas Orçamentárias	9.046.104,00	9.790.359,54	6.635.111,53	67,77
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.264.054,00	5.264.054,00	3.329.260,32	63,25
TOTAL	34.650.000,00	36.233.289,19	22.287.138,19	61,51

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (e/c)
DESPESAS CORRENTES	7.062.133,33	7.455.336,29	4.826.781,80	64,73	4.818.591,80	64,88
Pessoal e encargos sociais	4.458.823,73	4.458.823,33	2.692.182,96	56,86	2.692.182,96	58,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.580.290,00	3.015.412,96	2.175.598,83	72,15	2.188.368,83	71,94
DESPESAS DE CAPITAL	200.770,00	743.281,72	491.942,80	66,17	138.254,47	18,63
Investimentos	200.770,00	743.281,72	491.942,80	66,17	138.254,47	18,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.262.903,33	8.198.618,01	5.317.524,61	64,86	4.957.856,27	60,47

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (f/IV)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (f/IV)
DESPESAS COM SAÚDE (IV) = (IV)	7.262.903,33	8.198.618,01	5.317.524,61	100,00	4.957.856,27	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.083.449,00	2.840.528,80	1.822.204,81	34,27	1.488.864,47	37,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.014.250,00	2.585.375,72	1.630.213,17	30,66	1.428.157,50	28,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	46.220,00	255.153,93	191.982,84	3,61	40.479,57	0,76
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.187.454,33	5.358.089,41	3.495.419,80	65,73	3.469.219,80	70,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em	RESTOS A PAGAR Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	20,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (g/total g)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	6.429.803,33	7.284.494,54	4.767.751,96	89,66	4.407.953,63	88,91
Assistência hospitalar e ambulatorial	560.270,00	638.142,43	420.091,96	7,90	420.091,96	8,47
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.770,00	277.980,27	129.780,69	2,44	129.780,69	2,62
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.260.903,33	8.198.618,01	5.317.624,61	100,00	4.957.826,27	100,00

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 032/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.
Empresa: S R Engenharia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DATA: 20 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013
CONVITE Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S R Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 033/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 033/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.
QUANTIDADE: 71 (setenta e um).
VALOR TOTAL: R$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013
CONVITE Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.
OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 71 (setenta e um)
VALOR TOTAL: R$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal